

PORTARIA N°7.344, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 19% e 6 avanços trienais de 5% cada um, totalizando 30%, na ficha funcional do Servidor Municipal **ELISSANDRO PEREIRA**, matrícula n°505, Operador de Máquinas, Padrão 5, Letra “D”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a partir de 01 de junho de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 06 de junho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração